



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 92/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEGENDAGEM, EM TEMPO REAL, PRESENCIAL OU NÃO, PARA SESSÕES PLENÁRIAS, EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO TRE-MA OU POR ELE PROMOVIDOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 52/2022 (SEI N°. 0010856-54.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO** e, de outro lado, a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n° 15.333.845/0001-76, com sede na Rua B, Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada 1, Valparaíso de Goiás/GO, CEP. 72878-630, Fone: (61) 3627-8349, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, RG n°. 2101536 SSP/DF e CPF n°. 951.670.301-10, celebram o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com a **Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e Decreto Federal n°. 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato n°. 92/2022**, referente à prestação de serviços de legendagem, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-MA ou por ele promovidos, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°. 010856-54.2022.6.27.8000 (Decisão n° 575 / 2025 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado em **4,87301%** (pontos percentuais), considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado do período de dezembro/2023 a novembro/2024, com efeitos financeiros a partir de 5/12/2024.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação/reajuste dos valores do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n° 8.666/93; nos arts. 1º, § 1º, XVII, e 3º da Resolução TRE-MA n° 9.477/2019; no

art. 26 da Resolução TSE nº 23.702/2022, bem como na cláusula sexta do contrato nº 92/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 7.986,94** (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) **em ano eleitoral**, e **R\$ 4.878,90** (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos) **em ano não eleitoral**, inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD EM ANO NÃO ELEITORAL	QTD EM ANO ELEITORAL			VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL EM ANO NÃO ELEITORAL R\$	VALOR TOTAL EM ANO ELEITORAL R\$
				DIAS ÚTEIS	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS			
3	Prestação de serviços de legendagem, em tempo real, presencial ou não, para sessões plenárias, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-MA ou por ele promovidos.	hora	270	410	16	16	R\$ 388,93	R\$ 105.011,10	R\$ 171.907,06
TOTAL EM ANO NÃO ELEITORAL		hora	270				R\$ 105.011,10		
TOTAL EM ANO ELEITORAL		hora	442				R\$ 171.907,06		

3.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070398 - NSA; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000983**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE LMEIDA**

Presidente do TRE-MA

RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA

ANDERSON MACEDO DA ROCHA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 10/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2397260** e o código CRC **5647A8CC**.

0010856-54.2022.6.27.8000	2397260v3
---------------------------	-----------